



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento a senhora **RITA PEREIRA DE ANDRADE, VINCULADA À ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS (AMBEC)**, na condição de **TESTEMUNHA**, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da senhora Rita Pereira, identificada em registros judiciais como Rita Pereira de Andrade, é medida inadiável e imprescindível para a elucidação dos fatos que compõem o escopo desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. A depoente figura como tesoureira da Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (AMBEC), entidade que, sob o pretexto de oferecer benefícios a aposentados e pensionistas, tornou-se o epicentro de um esquema predatório de descontos indevidos em benefícios do INSS. A AMBEC, que experimentou um crescimento exponencial para mais de 650 mil filiados e um faturamento mensal de R\$ 30 milhões, acumula milhares de reclamações e



ações judiciais, sendo peça central no escândalo conhecido como "farra do INSS". A posição de tesoureira coloca a senhora Rita Pereira no coração financeiro da entidade, tornando seu depoimento crucial para desvendar a arquitetura e a magnitude das fraudes perpetradas contra a população mais vulnerável.

As evidências que justificam a presente convocação são contundentes e graves. A senhora Rita Pereira não é uma figura periférica, mas sim um alvo direto de inquérito policial conduzido pela Polícia Civil de São Paulo, que apura crimes de falsidade documental na própria eleição que a alçou à diretoria da AMBEC. A investigação sugere que a diretoria da associação foi deliberadamente constituída por "laranjas" ou "testas de ferro" com o objetivo único de beneficiar o conglomerado empresarial Total Health Group (THG), controlado por Maurício Camisotti. A gravidade da situação é acentuada por dados fiscais que indicam que a única fonte de renda da depoente seriam pagamentos oriundos da esposa do senhor Camisotti, apontado como o "beneficiário final" do esquema. Tal fato expõe uma relação promíscua e financeiramente suspeita, demandando esclarecimentos que somente a convocada pode prover.

Portanto, o depoimento da senhora Rita Pereira de Andrade é uma diligência indispensável para que esta CPMI possa romper o silêncio conivente que permitiu a proliferação de fraudes sistêmicas no âmbito do INSS. Sua condição de investigada, sua posição estratégica como tesoureira e sua proximidade com o núcleo de confiança de Maurício Camisotti a tornam uma testemunha central para esclarecer a estrutura de poder, o *modus operandi* dos descontos não autorizados e a possível negligência ou conivência de agentes públicos que permitiram a consolidação deste esquema bilionário. Omitir-se de ouvir a senhora Rita Pereira seria uma falha imperdoável nos trabalhos deste colegiado, comprometendo a apuração da verdade e a responsabilização dos envolvidos neste ataque frontal aos direitos dos aposentados brasileiros.

Dessa forma, considera-se que a senhora **RITA PEREIRA DE ANDRADE, VINCULADA À ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS MUTUALISTAS**



PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS (AMBEC), tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

